



DECRETO N.º 109/2022

Dispõe sobre o **recesso administrativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal, referente as festas de Natal e Ano Novo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período das Festas de Fim de Ano, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

Considerando que as festas de fim de ano são importantes momentos de celebração, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, confraternizações de trabalho e celebrações diversas, associada à esperança do povo que aguarda o advento do ano novo, e que, neste período tão crítico de pandemia, com as devidas restrições impostas pelas unidades sanitárias foi um ano de diversas restrições e perdas de feriados e pontos facultativos que dificultou o merecido descanso aos servidores e servidoras municipais;

Considerando por fim, que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a administração e manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA:

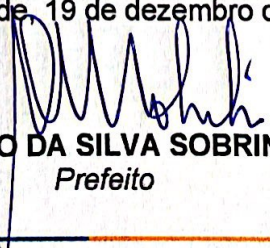
Art. 1.º Fica decretado **recesso administrativo** no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de Alagoa Grande/PB, nos dias **26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023**.

Parágrafo único. O presente recesso administrativo não se aplica aos serviços essenciais prestados por esta Edilidade.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 19 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito